



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 209/2023

Processo nº 6708/2023.

Registro de Preços nº 103/2022

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **NORTE COMERCIAL LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NORTE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64**, com sede Rua: Dos Cravos I, Nº 10, Residencial Gaivotas, Linhares-ES, CEP: 29.904-310, por seu representante legal, Sr. Felipe Simões Vieira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 093.121.557-92 e na Carteira de Identidade nº 221.306-2 SPTC-ES, ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 48/2022, Processo Administrativo nº 6708/2023** aquisição por **MENOR PREÇO**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, através do registro de preços, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2 - A contratação deste objeto deverá de acordo com as especificações do termo de referencia.

2. DO PRAZO

2.1 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 31 de Dezembro 2023. Contados da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 13.664,20 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

3.1.1. O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;



3.2 – O preço somente poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

3.3 – Após a entrega dos produtos cotados a contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

3.4 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

3.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.6 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.7 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a contratada e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

3.8 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela contratada **ou através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela contratada.

3.9 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.



3.10 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

3.11 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.12 – A contratada arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0068,

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Vínculo: 1.661.0000.0000.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.



7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);

7.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

7.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

7.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);

7.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

7.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.8 - Rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

7.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

7.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – A recusa injustificada da **contratada** em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e



indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

10.2 – A **contratada** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – Na hipótese da **contratada** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15. Advertência, por escrito;
16. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
17. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
18. Suspensão para contratar com a Administração;
19. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

10.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **contratada** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.6 – A **contratada**, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

10.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.3.

10.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.3.

10.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o contrato em razão do atraso.

10.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

10.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 9.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do contrato

10.13 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

10.15 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.3.



10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Requerente.

9.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **contratada**, a Secretaria Requerente submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 77, 78, 79, 80 da lei 8.666/93 de acordo com Inciso IX do Art. 55 da lei 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 07 de Agosto de 2023.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64
Contratado

Fiscal do Contrato: Lorenzo Lucas Fernandes da Costa Profeta
Matrícula: 12022

Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: semasadm92@gmail.com

Cargo/Função: Agente de Serviço Administrativos -**Secretaria de Assistência**

Contrato Nº 209/2023 Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

Descrição do Produto/Serviços:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.01.02.0069-8	UND	Saúde		0,000	50,000	8,4500	422,50

MAIONESE 500 GR

Maionese, tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalada em pote plástico atóxico transparente ou sachê de 500 g. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da entrega do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
30	1.01.02.0087-6	UND	Royal		0,000	50,000	3,9500	197,50

FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100G

- Tipo em pó; - Composto de piro-fosfato acido de sódio; - Bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; - E suas condições deverão estar de acordo como a NTA-81 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; - Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Belma		0,000	100,000	10,2500	1.025,00

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
47	1.01.02.0264-0	SA	Olé		0,000	60,000	4,1200	247,20

MILHO VERDE

- Milho verde em conserva - adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento; - Sachê 170g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	120,000	6,5000	780,00

BISCOITO DE SAL (1) - Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
55	1.01.03.0011-0	KG	Norte		0,000	50,000	6,0300	301,50

FARINHA DE MANDIOCA (1) - T/2; - Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I; - 1 pacote em polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com capacidade para 1kg, com prazo de validade mínimo de 180 dias.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.01.03.0016-1	PT	Spagueto		0,000	60,000	4,9400	296,40

MACARRÃO COM OVOS

- Pacote; - 500g; - Macarrão;- Tipo espaguete; - Embalagem com dados de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
59	1.01.03.0019-6	PT	Polar		0,000	30,000	3,2000	96,00

SAL IODADO REFINADO

Sal Iodado Refinado, acondicionado em Embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na Embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega. Produto de acordo com legislação vigente. Embalagem de 1 kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
60	1.01.03.0033-1	PT	Princ d Norte		0,000	20,000	5,7700	115,40

(1) MILHO PARA CANJICA

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - Pacote; - 500g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
64	1.01.03.0048-0	CX	Amafil		0,000	20,000	6,5500	131,00

AMIDO DE MILHO

Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500 gramas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
66	1.01.03.0051-0	UND	Toscano		0,000	20,000	4,6000	92,00

VINAGRE

Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na Embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega. Produto de acordo com legislação vigente. Frasco 750 ml.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
68	1.01.03.0058-7	PT	Supradely		0,000	60,000	4,9400	296,40

MACARRÃO ESPAGUETE

- 500g; - Macarrão - tipo espaguete; - Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
69	1.01.03.0059-5	LT	Pramessa		0,000	30,000	36,8500	1.105,50

AZEITE DE OLIVA

Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
70	1.01.03.0060-9	PT	Spagueto		0,000	50,000	4,6500	232,50

MACARRÃO PARAFUSO COM SÊMOLA - 500g; - Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
71	1.01.03.0065-0	GF	Du Coco		0,000	60,000	4,3900	263,40

LEITE DE COCO

- Leite de coco para fins culinários; - Embalagem: frascos de aproximadamente 200 ml

Contrato Nº 209/2023 Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

e rotulado conforme a legislação vigente; - Validade: mínima de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
72	1.01.03.0067-6	CX	Triangulo		0,000	80,000	7,2000	576,00

LEITE CONDENSADO

- Embalagem: de 395 gramas; - Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
73	1.01.03.0090-0	UND	Vale Vértil		0,000	40,000	15,0000	600,00

AZEITONA

- Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade; - O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
74	1.01.03.0095-1	PT	Sinha		0,000	40,000	8,0500	322,00

CORANTE

- Para alimentos; - Pacote; - 500g; - Colocal com pacote de 500g, coloração vermelho, isento de sujidades, devendo conter data de fabricação e data de validade na embalagem.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
76	1.01.03.0131-1	PT	Café Pele		0,000	100,000	16,4900	1.649,00

CAFE EM PO

- 500g; - Alto vácuo - Cafe tradicional; - Torrado e moido, constituído de cafe ate tipo 8 na classificacao oficial brasileira -cob; - Bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; - Com um maximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausencia; - De graos pretos - verdes e fermentados, admitindo-se graos de; - Safra passadas, robusta conillon; - Desde que o gosto nao seja pronunciado e preponderante; - Ponto de torra moderadamente escuro a medio claro; - Com qualidade global aceitavel minima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - Impurezas (cascas e paus), em g/100g maxima de 1%; - E umidade em g/100g maxima de 5%; - Obedecendo resolucao saa 19, de 05/04/2010; - Com embalagem alto vacuo (tijolinho); - Rotulagem impressa no pacote; - Nao sendo tolerada a presenca de etiqueta auto adesiva com adescricao do produto; - Validade minima na data da entrega de (11) onze meses; - Devendo obedecer as exigencias das portaria 377, de 26/04/1999 e port.259/2002, res-saa 28 de 01/06/2007; - Instrucao normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboracao de laudo apos a entrega do cafe; - Pacote; - 500 gramas; - Alto vácuo.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
77	1.01.03.0132-0	CX	Apti		0,000	60,000	1,8500	111,00

GELATINA (1)

- 35g; - Ingredientes * Açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes Bordeaux S, amarelo crepúsculo e azul brilhante FCG; - Contém fenilalanina; - Não contém glúten; - Informação Nutricional Porção de 7g; - Quantidade por porção %VD*; - Valor energético 26kcal 1; - Carboidratos 4,9g 2; - Proteínas 1,3g 2; - Sódio 88mg 4; - Vitamina A 108 mcg RE 18; - Vitamina C 8,1mg 18; - Vitamina E 1,8mg 18; - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 KJ; - Caixa com 35 gramas e sabores variados - Morango, abacaxi, cereja, maracujá, uva, franqueza, limão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
80	1.01.03.0150-8	PT	Nutriway		0,000	100,000	7,6300	763,00

ACHOCOLATADO EM PÓ (4)

- 500g; - Mínimo de 50% de cacau em pó, apresentar amostra e ficha técnica; - A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência e informações nutricionais, n° de lote, quantidade do produto e n° de Apresentar validade mínima de 06 meses pacote com 500 grama.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
81	1.01.03.0160-5	SA	Pramesa		0,000	80,000	2,4800	198,40

EXTRATO DE TOMATE (2)

- 340g; - Sachet

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
84	1.01.03.0168-0	PT	All Nutri		0,000	20,000	4,1000	82,00

MISTURA INSTANTANEA PARA MINGAU DE CERAIS

- Mistura Instantanea para mingau Farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e ácido fólico, cevada, aveia e arroz), açúcar, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante; - Contém glúten; - Contém traços de leite, embalagem com 230gr.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
86	1.01.03.0175-3	PT	Campones		0,000	60,000	16,0000	960,00

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

- 400g; - Leite em pó integral instantâneo; - Composição: * Leite integral - Forma de fornecimento: * Pacote de 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
90	1.01.03.0198-2	UND	Menina		0,000	30,000	15,4500	463,50

CÓCO RALADO (100 g)

Úmido, adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
94	1.01.03.0214-8	UND	Nestogeno		0,000	30,000	77,9000	2.337,00

Fórmula Infantil n° 2 em lata de 800g

Ideal para bebês desde os 6 meses. É uma importante fonte de energia. Colabora no desenvolvimento nutricional.

Valor Total: R\$ 13.664,20 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda de gêneros alimentícios, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios abaixo elencados atenderá às necessidades de reposição de materiais de consumo do estoque que são básicos e imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades (CRAS Sede, CRAS Quilombola, CRAS Braço do Rio, CRAS de Itaúnas, Casa da Acolhida, CREAS, Conselho Tutelar da Sede e Braço do Rio e o Bolsa Família). Esta previsão foi elaborada com base nos relatórios dos equipamentos e pelas médias de consumo mensal, visando atender a demanda desta organização por um período de 12 (doze) meses.

Sabendo-se que a Casa da Acolhida abriga cerca de 20 crianças e adolescentes, o quantitativo deste equipamento neste termo de referência se faz necessário conforme média de consumo dos últimos meses.

O fornecimento dos gêneros alimentícios tem por objetivo proporcionar condições para que os profissionais possam desenvolver suas atividades com estímulo e motivação, visando o trabalho de humanização dos profissionais da Assistência Social e usuários.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS Conforme Anexo I.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pela Secretaria de Assistência Social, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social não podendo ultrapassar o prazo máximo de 07 (sete) dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os responsáveis pelo recebimento deste material serão os servidores Douglas Nascimento dos Santos, matrícula 12447 e o suplente o servidor Lorenzo Lucas F. C. Profeta, matrícula 12022.

Endereço: Rua 17 de abril, s/nº, Vila de Pescadores – Conceição da Barra/ES.

Fone: (27) 3762-1226 / 98806-6034

Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital da proposta e nota fiscal.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere ao subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 – O Fiscal do Contrato será o servidor: Douglas Nascimento dos Santos, matrícula 12447.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras.



8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado conforme entrega mediante solicitação da Secretaria em 30 dias após a conferência dos itens e apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas, bem como da apresentação de todas as certidões fiscais (União, INSS, FGTS, Estadual, Municipal e CNDT), exceto as despesas com impostos, com mandado judicial ou documento jurídico que respalde a ausência das mesmas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação se dará através das fontes:
Conforme as SC's

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada e em conformidade com a solicitação de entrega, nos locais determinados pela Prefeitura.

10.2- Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados quanto a prazo de validade, embalagem, marca, apresentação, sendo que produtos vencidos ou estragados ou latas amassadas serão imediatamente devolvidos a empresa. Se houver verificação de má-fé da empresa em produtos fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital.

10.3 - A licitante contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

10.4 - Os produtos a serem cotados deverão ser de 1ª qualidade, haja vista a experiência de aquisições anteriores, onde foi observado itens apresentando qualidade insatisfatória para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

10.5 - A empresa Vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

10.6 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme solicitados, mediante apresentação das Notas Fiscais.

10.7 - A Empresa vencedora deverá Comunicar à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;